PORTARIA Nº 488/SMA/2025

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 107/2023, **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical ao agente público municipal**, Fabrício Pereira de Almeida,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - O Agente Público Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II, Grau B,** permanecendo no **Grau B** que se encontrava antes desta concessão

e sendo reposicionado(a) no **Nível III**, a partir da competência do mês de **agosto de 2025** para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Vertical, o Agente Público Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau B** a partir da competência de **agosto de 2025**.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional do Agente Público Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, **21 de agosto de 2025.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Marina Alvares da Silva
Secretária Municipal de Administração